



Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal do Rio Grande



## PROJETO DE LEI

“Cria Cargo em Comissão – CCIV, na Câmara Municipal”

Art. 1º. - Fica criado no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal:

-01 (um) Cargo em Comissão, símbolo IV, de ASSESSOR FINANCEIRO.

Parágrafo Único – As exigências para provimento são as constantes no anexo, desta Lei.

Art. 2º. – As despesas decorrentes correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito a contar de 1º. de janeiro de 2001.

Art. 4º. – Revogam-se disposições em contrário.

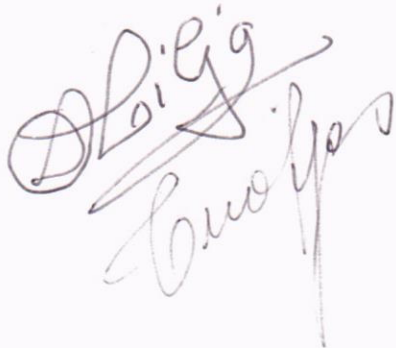
Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

ANEXO

O provimento do Cargo em Comissão – Símbolo CC IV, de ASSESSOR FINANCEIRO, só poderá ocorrer, preenchidas as seguintes exigências:

- a) – Formação a nível Superior em dois cursos, sendo um Ciências Contábeis;
- b) – Experiência comprovada em contabilidade pública, no mínimo, de 05 anos;
- c) – Comprovação de serviço público, no mínimo de 10 anos;
- d) – Inscrição no CRC, com comprovação de regularidade dos pagamentos da anuidade.
- e) – Certidão negativa dos Cartórios Cíveis e Criminais:









Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal do Rio Grande**

**ANEXO**

O provimento do Cargo em Comissão – Símbolo CC IV, de ASSESSOR FINANCEIRO, só poderá ocorrer, preenchidas as seguintes exigências:

- a) Formação a nível Superior em dois cursos, sendo um Ciências Contábeis;
- b) – Experiência comprovada em contabilidade pública, no mínimo, de 05 anos;
- c) – Comprovação de serviço público, no mínimo de 10 anos
- d) – Inscrição no CRC, com comprovação de regularidade dos pagamentos da anuidade.
- e) – Certidão negativa dos Cartórios Cíveis e Criminais.



**Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!**



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto: Cria Cargo em Comissão - CCIV  
na Câmara Municipal.

**PARECER**

PROCESSO Nº 76.067

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 199\_\_\_\_\_

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal do Rio Grande**

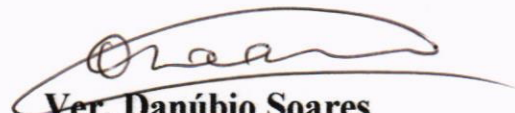
Of. n.º 1.5532000  
Processo n.º 76.067

Rio Grande, 13 de dezembro de 2000.

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de hoje, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Ver. Danúbio Soares**  
**Presidente**

**ANEXO: “Cria Cargo em Comissão – CC IV, na Câmara Municipal.”**

**Exmo. Sr.**  
**Delamar Corrêa Mirapalheta**  
**Prefeito Municipal**  
**Nesta**

**Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal do Rio Grande**

**PROJETO DE LEI**

**“CRIA CARGO EM COMISSÃO CC -  
IV NA CÂMARA MUNICIPAL.”**

**Artigo 1º** - Fica criado no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal:

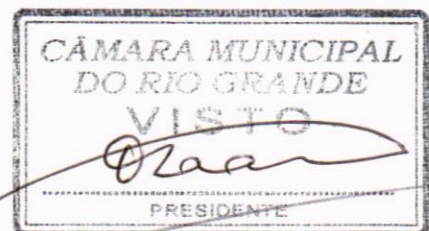
01 (um) Cargo em Comissão, símbolo IV, de ASSESSOR FINANCEIRO.

Parágrafo Único – As exigências para provimento são as constantes no anexo, desta Lei.

**Artigo 2º**- As despesas decorrentes correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito a contar de 1º de janeiro de 2001.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.



**Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal do Rio Grande**

**PROJETO DE LEI**

**“CRIA CARGO EM COMISSÃO CC -  
IV NA CÂMARA MUNICIPAL.”**

**Artigo 1º** - Fica criado no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal:

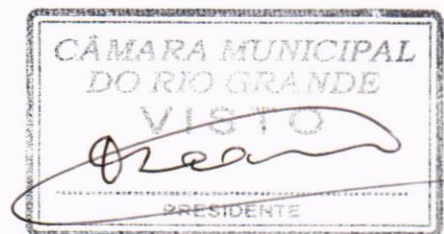
01 (um) Cargo em Comissão, símbolo IV, de ASSESSOR FINANCEIRO.

Parágrafo Único – As exigências para provimento são as constantes no anexo, desta Lei.

**Artigo 2º**- As despesas decorrentes correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito a contar de 1º de janeiro de 2001.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.



**Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!**



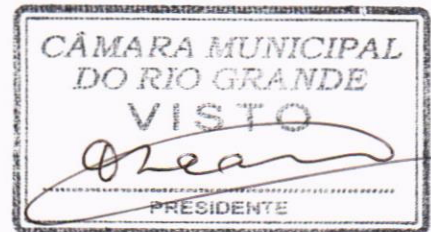
Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal do Rio Grande

## ANEXO

O provimento do Cargo em Comissão – Símbolo CC IV, de ASSESSOR FINANCEIRO, só poderá ocorrer, preenchidas as seguintes exigências:

- a) Formação a nível Superior em dois cursos, sendo um Ciências Contábeis;
- b) – Experiência comprovada em contabilidade pública, no mínimo, de 05 anos;
- c) – Comprovação de serviço público, no mínimo de 10 anos
- d) – Inscrição no CRC, com comprovação de regularidade dos pagamentos da anuidade.
- e) – Certidão negativa dos Cartórios Cíveis e Criminais.



**Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!**

## VOTAÇÃO NOMINAL

| Nº de ordem | NOME DOS VEREADORES              | Favorável | Contra | Abstenção |
|-------------|----------------------------------|-----------|--------|-----------|
| 1           | DANÚBIO SOARES                   | —         |        |           |
| 2           | PEDRO ERNESTO ENDERLE            | —         |        |           |
| 3           | LUIZ CARLOS ESPERON              | ✓         |        |           |
| 4           | PAULO RENATO MATTOS GOMES        | ✓         |        |           |
| 5           | SURAMA SANTOS                    | —         |        |           |
| 6           | ADINELSON TROCA                  | ✓         |        |           |
| 7           | CIRO CARDOSO LOPES               | ✓         |        |           |
| 8           | DANTE LAZZARINI                  | ✓         |        |           |
| 9           | DACILA SANTOS DE SOUZA           | ✓         |        |           |
| 10          | JAIR RIZZO FERREIRA              | ✓         |        |           |
| 11          | JUAREZ MONTEIRO MOLINARI         | ✓         |        |           |
| 12          | JULIO CESAR JORGE MARTINS        | ✓         |        |           |
| 13          | JURANDY DOS SANTOS               | —         |        |           |
| 14          | LUIZ ALBERTO MODERNELL           | ✓         |        |           |
| 15          | MARIA DE LOURDES LOUSE           | ✓         |        |           |
| 16          | ONEDIR DIAS LILJA                | ✓         |        |           |
| 17          | PAULO ROBERTO MACHADO DOS SANTOS | —         |        |           |
| 18          | PEDRO RODRIGUES MACHADO          | —         |        |           |
| 19          | RAMONA PEREIRA                   | ✓         |        |           |
| 20          | SÉRGIO SATT                      | ✓         |        |           |
| 21          | WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA   | ✓         |        |           |
|             | RESULTADO:                       | 15        |        |           |

DATA: 13.12.2000

SECRETÁRIO